

7507163v3

08038.005905/2024-36



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO  
Gabinete do Defensor Público-Geral Federal / DPGU

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br  
Sede da Defensoria Pública da União

## OFÍCIO - Nº 1228/2024 - GABDPGF DPGU

Em 11 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Endereço: Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310  
CEP: 88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina  
Telefone: (48) 3221-2702  
Email: maurodenadal@alesc.sc.gov.br

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 08038.005905/2024-36

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Defensoria Pública da União, por intermédio deste Defensor Público-Geral Federal, encaminha a **Nota Técnica Nº 19 - DPGU/SGAI DPGU/GTPE DPGU**, elaborada pelo Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais da DPU, que apresenta proposições normativas para regulamentação das comissões de heteroidentificação étnico-racial em concursos públicos e para ingresso em Instituições de Ensino.

Ressalte-se que constituem atribuições do Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais da DPU subsidiar políticas públicas nos temas afetos às respectivas áreas de especialidade, inclusive através da elaboração de material de orientação, como notas técnicas, minutas, estudos, dentre outros (art. 2º, VI e XIII, da Portaria DPGF n. 200/2018).

Destarte, a Nota Técnica nº19 tem o objetivo de contribuir para a regulamentação das comissões de heteroidentificação étnico-racial no Brasil. Seu propósito é trazer maior metodização a um tema cujos parâmetros normativos ainda carecem de consolidação, recomendando a estruturação de questões consideradas centrais para a eficácia da política de cotas étnico-raciais.

A Nota é direcionada a instituições do Poder Executivo, Poder Judiciário e Poder Legislativo, em suas esferas federal, estadual e municipal, já que todos possuem atribuições, legislativas e/ou administrativas, para regulamentar o tema tratado na Nota.

Desse modo, atenta ao seu papel constitucional como instituição responsável pela promoção dos direitos humanos e pela defesa em todos os graus de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, a Defensoria Pública da União encaminha a Nota Técnica Nº 19 - DPGU/SGAI DPGU/GTPE DPGU, recomendando que, dentro de sua competência e de suas normativas, vossa instituição leve em consideração as proposições quando da regulamentação ou atualização da matéria em referência, qual seja atuação das comissões de heteroidentificação étnico-racial em concursos públicos e para ingresso em Instituições de Ensino.

Atenciosamente,

**LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES**

Defensor Público-Geral Federal



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso de Magalhães, Defensor Público-Geral Federal**, em 14/10/2024, às 19:50, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **7507163** e o código CRC **1001204B**.